

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 122 DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, Considerando o edital de seleção pública simplificada, regido pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 116, do dia 09 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. de 10 de agosto de 2024, **RESOLVEM:**

Art. 1º Retificar o item 10.3 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

10.3. O candidato aprovado que não comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, apresentando os documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

Art. 2º Incluir os seguintes itens ao Edital:

10.4. O candidato que não comparecer à unidade de trabalho encaminhada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu e-mail de encaminhamento, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

10.5. O candidato que não iniciar o exercício da sua função, no prazo de 7 dias corridos a contar da data de apresentação na unidade, respeitando a necessidade do serviço, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

Art. 3º Tornar nulo o item 7.4 do Edital.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/FUNASE Nº 123 DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE, considerando o Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 109, de 30 de julho de 2024, publicada no D.O.E. de 31/07/2024; **RESOLVEM:**

Art 1º Prorrogar o período de inscrições e retificar o Anexo II - Calendário de Atividades, da Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 109, de 30 de julho de 2024, que passa ter a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO		LOCAL
Publicação do Edital	31/07/2024		Diário Oficial do Estado e Via Internet – www.institutodarwin.org
Período de Inscrição	31/07/2024	19/08/2024	Via Internet – www.institutodarwin.org
Período para requerimento de isenção de taxa de inscrição	31/07/2024	02/08/2024	Período para requerimento de isenção de taxa de inscrição
Divulgação da decisão acerca dos pedidos de isenção	05/08/2024		Via Internet – www.institutodarwin.org
Período para interposição de recurso relativo à decisão sobre o pedido de isenção.	06/08/2024	07/08/2024	Período para interposição de recurso relativo à decisão sobre o pedido de isenção.
Resultado dos recursos/isenção	09/08/2024		Via Internet – www.institutodarwin.org
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES			
Período de Inscrição (Reabertura)	20/08/2024	26/08/2024	Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	27/08/2024		VIA REDE BANCÁRIA
Validação/ Confirmação das inscrições	28/08/2024		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2024		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra o resultado preliminar	03/09/2024	05/09/2024	Recebimento de Recurso contra o resultado preliminar
Julgamento do Recurso	11/09/2024		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada	11/09/2024		Via Internet – www.institutodarwin.org

Art 2º Os demais itens da Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 109, de 30 de julho de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta tem efeitos retroativos à 20 de agosto de 2024.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

RAISSA BRAGA CAMPELO
Diretora Presidente - FUNASE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, RESOLVE:

Nº 2.692-Designar a servidora **Adriça Costa da Silva**, vínculo funcional nº 18156487/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 2.693-Designar a servidora **Ana Carolina Monteiro da Silva Coelho**, vínculo funcional nº 18156479/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de Dezembro de 2023, RESOLVE:

Nº 2.694-Destituir a servidora **Fernanda Bruto da Costa Correia**, matrícula nº 299.602-2, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir do dia 01 de julho de 2024

Nº 2.695-Destituir a servidora **Ana Melissa de Carvalho Souza Gomes**, matrícula nº 460.411-3, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir do dia 01 de julho de 2024

Nº 2.696-Destituir a servidora **Núbia Maria Ribeiro de Souza**, matrícula nº 460.495-4, da função de Agente de Contratação – 57, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir do dia 15/08/2024.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 0001200172.000864/2024-60, RESOLVE:

Nº 2.697-Autorizar o afastamento da servidora **ADRIANA CARDOSO DE MELO**, matrícula nº 299.586-7, da Secretaria de Administração - SAD, para participar do curso de curta duração, "XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública", no período de 19 a 22 de agosto de 2024, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 0050100043.001711/2024-67, RESOLVE:

Nº 2.698-Considerar autorizado o afastamento do requerente **LEIRSON SALVADOR BEZERRA DE VASCONCELOS**, do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, matrícula SGP nº 218969-0, para participar do evento de curta duração "Seminário de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura Familiar da Região Nordeste", em Mossoró/RN, no período de 19/08/2024 à 23/08/2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 230000026.002770/2024-52, RESOLVE:

Nº 2.699-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARCELLE LUANA CARNEIRO LEMOS**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, matrícula nº 430.186-2, para participar do evento de curta duração "Curso de Especialização de Ciências de Dados e IA", em Brasília/DF, no período de 21/08/2024 à 23/08/2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 1400005236.000111/2024-39, RESOLVE:

Nº 2.700-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARTA DA SILVA PEREIRA**, da Secretaria de Educação e Esportes - SEE, matrícula nº 467.509-6, para participar do curso de curta duração "Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira", em Recife/PE, no período de 03/07/2024 à 05/07/2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300002466.000335/2024-30, RESOLVE:

Nº 2.701-Considerar autorizado o afastamento da requerente **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, matrícula nº 362.557-5, para participar do evento de curta duração "45º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR", no período de 02.09.2024 à 06.09.2024, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kait Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.

A **Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Deferir o pedido de afastamento do (a) servidor (a) abaixo citado (a), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de prefeito (a).

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRICULA	ÓRGÃO
390000622.001268/2024-17	LÍVIA MARIA ÁLVARO	1263013/01	SDS

Deferir o pedido de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a).

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRICULA	ÓRGÃO
2300000581.000287/2024-38	LENIVALDO COSTA BARROS	99275/01	SES
2300001420.000569/2024-41	NELSON LUIZ DA SILVA	3594572/01	SES
2300000547.000477/2024-71	CARLOS MAURICIO FURTADO PONTES	1303210/01	SES
2300001420.000366/2024-54	FÁBIA LUCIANE DOS SANTOS ARRUDA	183894/01	SES
2300001212.000741/2024-11	TEREZINHA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	3561143/01	SES

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 277-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001294/2022-70 (52063170), publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 067, de 19/06/2024 (52212616), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar **JOSENILDO GOMES DA SILVA**, 2º SGT PM Ref., matrícula nº 24423-6, ocorrida em 08/02/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes previdenciárias habilitadas do referido militar: **MILLENA BRITO DA SILVA** e **MIRELLY BRITO DA SILVA**, filhas; e
3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente **MARIA ROBERTA VIRISSIMO DE BRITO SILVA**, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 278-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001964/2020-96 (52699313) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 05/07/2024 (52845361), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEVERINO XAVIER MACHADO**, 3º SGT RRP, matrícula nº 601943-9, ocorrida em 12/07/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para os dependentes habilitados do referido militar: **EDEILDA PAZ MACHADO**, **RAIHANE FONSECA MACHADO** e **JOSÉ KAROL WPTILAS MACHADO**, respectivamente, viúva e filhos.

Nº 279-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035598.000025/2024-91 (52568263) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 071, de 03/07/2024 (52727494), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **NOEL JOSÉ TEIXEIRA**, CB PM Ref., matrícula nº 18550-7, ocorrida em 14/01/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitado do referido militar: **BRICIO EMMANUEL DA SILVA TEIXEIRA**, filho.

Nº 280-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002454/2024-60 (54063899) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 085, de 05/08/2024 (54094598), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSE ORLEY DE ANDRADE SILVA**, 3º SGT RRP, matrícula nº 11504-5, ocorrida em 18/05/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSENITA VIEIRA DA SILVA**, viúva.

Nº 281-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001213/2024-01 (53213034) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 077, de 17/07/2024 (53316696), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ILTON MARINHO DA SILVA**, 1º SGT RRP, matrícula nº 23080-4, ocorrida em 27/02/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, viúva, **RESGUARDANDO** a cota-parte da outra dependente previdenciária habilitada: **IAMILLY MARIA MARTA MARINHO DO NASCIMENTO**, filha, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer GAB/PGE nº 0043/2024 da Procuradoria Geral do Estado** (54728664), **RESOLVE**:

Nº 282-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032556.000206/2023-34 (50490629), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 052, de 15/05/2024 (50519118), acerca da concessão de indenização em decorrência de Morte Acidental Fora de Serviço do ex-militar **ARMANDO GOMES LEAL**, 3º SGT PM, matrícula nº 106551-3, ocorrida em 23/07/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), aos dependentes habilitados do referido servidor: **SANTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, **DIEGO ARMANDO MAGALHÃES LEAL** e **LUÍS FILIPE MAGALHÃES LEAL**, respectivamente, viúva e filhos.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 542/DGP-2, de 16 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 110424-1/MAURO GONÇALVES DE OLIVEIRA, a contar de 09AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54523374) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao BPGD, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54650461).

Nº 543/DGP-2, de 16 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e

Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o CB QPMG Mat. 113339-0/ROGÉRIO RAIMUNDO DA SILVA PENHA, a contar de 07AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54382112) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 8ºBPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54653160).

Nº 548/DGP-2, de 19 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR** e **TORNAR** adido a 10ª CIPM 3º SGT QPMG Mat. 110953-7/JOELISON BARBOSA DA SILVA, a contar de 06JUN24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 441/2024-DGP4 (54650285); e **2 – À DGP** e a 10ª CIPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54724747).

Nº 549/DGP-2, de 19 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 30533-2/ERIVALDO PEREIRA DE MACEDO JUNIOR, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54480071) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 26º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54726600).

Nº 550/DGP-2, de 19 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** a 3º Sgt QPMG Mat. 110728-3/KARLA VERÔNICA DA SILVA, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54532952) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** a militar à condição de ADIDO a CIMUS, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54731052).

Nº 551/DGP-2, de 19 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** a Cb QPMG Mat. 115606-3/FERNANDA FABIÃO FRANCISCO, a contar de 09AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54362561) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** a militar à condição de ADIDO ao 2º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54746247).

Nº 552/DGP-2, de 19 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o 1º SGT PM Mat. 110351-2/WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA, a contar de 12AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54483664) Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 9º CIPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54747695).

Nº 553/DGP-2, de 19 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** a 3º SGT QPMG Mat. 109804-7/JAQUELINE DENISE DA SILVA, a contar de 11AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54489242) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** a militar à condição de ADIDO ao 18º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54750934).

Nº 554/DGP-2, de 19 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o 2º TEN QOAPM Mat. 104237-8/GLEIDSON LIMA RODRIGUES, a contar de 08AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54754335) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 3º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54753230).

Nº 555/DGP-2, de 19 de agosto de 2024. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER** e **CLASSIFICAR** no 6º BPM o CB QPMG Mat. 113822-7/THYAGO RAMOS DE AZEVEDO, a contar de 13AGO24, por haver se apresentado pronto para o serviço, após o término da Licença para Tratamento de Interesse Particular – LTIPI, cessando o motivo do seu afastamento legal, conforme a informação contida no Ofício nº 1896/24-6ºBPM (54519615). Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54670244).

Nº 556/DGP-2, de 19 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 109977-9/DIÓGENES CLEMENTE DA SILVA, a contar de 05AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54754877) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 18º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54759875).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 26 / 2024 - CBMPPE - DGP - SMP, DE 20 de agosto de 2024. EMENTA: Agrega Bombeira Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, inciso IV, alínea "c", da lei nº 6.783, de 16OUT74 e de acordo com o Art. 7º, inciso I, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, **RESOLVE:** Art. 1º Agregar, a contar de 01/08/2024, a Cb BM Mat. nº 711018-9/DIP, **CREUZA MARIA GOMES DE FREITAS**, em virtude do afastamento das funções por mais de 06 (seis) meses contínuos de Licença para Tratar de Interesse Particular; e Art. 2º Determinar à Unidade de lotação da militar que adote as providências quanto ao registro e controle. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM Comandante-Geral

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

PORTARIA SEE/SEGP DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 4483 - Dispensar ANTONIO FERREIRA ROSA JUNIOR, Professor M01, I, A, mat. 378.950-0/Nº Func. 3500977/02, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, do Programa de Educação Integral/SEMP, a partir de 10.07.2024. 1400004088.000493/2024-89.

Nº 4484 - Designar MARIA FERNANDA MOURAALVES, Analista em Gestão Educacional M01, I, A, mat. 4643054 / Nº Func.14913127/01, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, do Programa de Educação Integral/SEMP, a partir de 10.07.2024. 1400004088.000493/2024-89.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**